



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

N.2250.01.0000011/2024-37 /2024

## RESOLUÇÃO DO PLENÁRIO Nº 02/2024

Inclui novos serviços na Tabela de Preços da Jucemg.

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na 5392ª Sessão Ordinária do dia 17 de julho de 2024, no uso de suas atribuições previstas no Capítulo IV, Seção I, art. 4º, inciso III, do Decreto Estadual nº 47.689 de 26 de julho de 2019, que contém o Regulamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e ainda no Capítulo IV, art. 60, da Resolução Plenária Nº RP 02 de 26 de setembro de 2019, que contém o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais,

### **CONSIDERANDO:**

A necessidade de adequação e implementação de serviços no âmbito da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nos termos da IN DREI nº 81/2020, alterada pela IN DREI nº 88/2022, e, recentemente pela IN DREI nº 01/2024;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Esta Resolução de Plenário aprovada na 5392ª Sessão Ordinária do dia 17 de julho de 2024, inclui novos serviços e altera o item 21 da Tabela de Preços, Anexo Único, da Resolução de Plenário nº 01 de 30 e agosto de 2018.

Art. 2º. Inclua-se no item 21 da Tabela de Preços da Jucemg, Anexo Único, da Resolução de Plenário nº 01 de 30 e agosto de 2018, o seguinte item:

<b>21 - Prestação contínua de informações</b>	
<b>Prestação contínua de informações por meio de acesso eletrônico*</b>	<b>PREÇO P/ EMPRESA INFORMADA</b>
<b>21.1.</b> Prestação de informações cadastrais, mediante acesso eletrônico.	R\$ 2,77
<b>21.2.</b> Acesso imagens (quando disponível)	R\$ 5,55
<b>21.3.</b> Uso mensal dos serviços de painéis estatísticos (“Power BI”)	R\$ 47,00
* Para acesso às informações de forma continuada, serão formalizados contratos ou convênios.	
O custo mensal fixo por “assinatura” é de R\$ 556,22 assegurando-se até 12 usuários (terminais). O custo por usuário adicional é de R\$ 92,27/mês.	

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente por)  
**Patricia Vinte Di Iório**  
*Presidente*

*\*Aprovada 5392ª Sessão Ordinária do Plenário, em 17 de julho de 2024.*



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vinte Di Iório, Presidente(a)**, em 23/07/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **92816965** e o código CRC **83DF1D96**.

**Referência:** Processo nº 2250.01.0000011/2024-37

SEI nº 92816965